



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 115/2023

Projeto de Lei Nº 118/2023

Mensagem de Lei Nº 439/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Decreta:

Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 106.432,56 (**cento e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos**), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 100/2021/PJ/DER-RO, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 106.432,56 (cento e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 100/2021/PJ/DER-RO;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Recebido em:
24/08/23
08:23:45 hhs.
Ana Carolina D.G.


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.1205.0000 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/PAVIMENTO CV N° 100/2021/PJ/DER-RO

Saldo do órgão concedente;

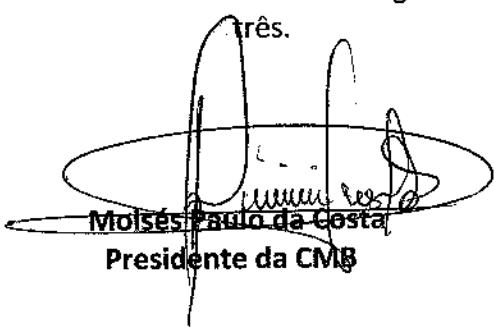
Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 56.760,04

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 49.672,52

TOTAL **R\$ 106.432,56**

Gabinete da Presidência, aos vinte e três dias
do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e
três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB